



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS

LEI Nº 8758/04.

**DENOMINA DE RUA CALIMÉRIO PEREIRA
BARBOSA, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º. O logradouro público sem nome, situado entre a Rua Lineu Anterino Marciano e a Av. Cel. José Teófilo Carneiro no Bairro Distrito Industrial, passa a denominar-se Rua Calimério Pereira Barbosa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA **MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Com a nova denominação de Rua Calimério Pereira Barbosa, encontramos a forma mais adequada do nosso Município homenagear o Senhor Calimério Pereira Barbosa, de presença notável em nossa cidade, trouxe sua força e capacidade de trabalho para o desenvolvimento da Região. Como retribuição e reconhecimento, esse logradouro localizado no Bairro Distrito Industrial passa a ter o nome desse ilustre cidadão.

Ele nasceu em Uberlândia em 1911, filho de Mizael Pereira Barbosa e Maria Gonçalves de Carvalho, amava e defendia a sua terra, com muita bravura. Tinha como profissão a arte de construir casas – pedreiro - construiu mais de cinquenta (50) casas em Uberlândia. Casou-se com Maria Luz da Cunha Barbosa, e desta união nasceram os seguintes filhos: Valter, Vilson, Valtecy, José, Jair e Sirlene. Veio a falecer com 74 anos de idade, dia 14 de janeiro de 1982, em acidente de Transito, em consequência de traumatismo crânio-encefálico. Seu corpo foi sepultado no Cemitério São Pedro - Uberlândia- MG. A família se sente muito honrada e se emociona com essa possibilidade de nomear um logradouro público nessa cidade.

Por estes e outros tantos motivos, e, por se tratar de um cidadão de grande importância para a história de Uberlândia, é que merece ser lembrada com o seu nome em um logradouro nesta cidade. Por isso convocamos os nobres pares a votarem favorável a esse projeto.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas